



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,  
Centro – Cordeiro – RJ - CEP: 28540-000  
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959  
e-mail : [ipamc@hotmail.com](mailto:ipamc@hotmail.com) Site: [www.ipamc.rj.gov.br](http://www.ipamc.rj.gov.br)

|             |           |
|-------------|-----------|
| PROCESSO Nº | 2974/2018 |
| FOLHAS:     | 35        |
| Rúbrica:    |           |

### PORTARIA Nº 028/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, a partir de 01 de Dezembro de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **CARMEM RITA DE OLIVEIRA LOPES** – MATRÍCULA Nº 50000779 – **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível I, Referência G, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:**  
Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea "b" da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Proventos (Parcela Única).....          | R\$ 954,00 |
| (Novecentos e cinquenta e quatro reais) |            |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 27 de Novembro de 2018.

IPAMC  
Marcio V. Benedicto de Oliveira  
Presidente  
Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira  
Diretor Presidente